

PUBLICADO DOM 17/09/2004

PARECER Nº 078/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 858/03.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que visa instituir o "Dia do Bairro do Jaguaré", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de agosto.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Augusto Campos - Presidente

Carlos A. Bezerra Jr - Relator

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Jooji Hato

Salim Curiati